

PROJETO DE LEI Nº 123/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Indústria de Artefatos Araucária Eireli.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 120,40 (Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.06 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.

1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$	120,40
---	-----	--------

TOTAL	R\$	120,40
--------------	------------	---------------

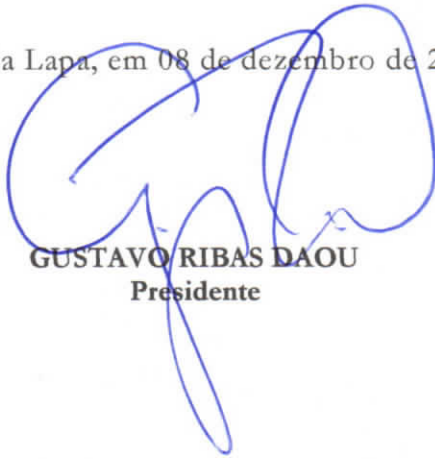
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R\$	120,40
--	-----	--------

TOTAL	R\$	120,40
--------------------	------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de dezembro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária